

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº s 227/2017 e 537/17.

A PREFEITURA DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Centro, Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.179.647/0001-95, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 30 DE MAIO DE 2017, às 08:00shs:00min, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Administração e Finanças do município de Piracanjuba, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 033/2013, pela Lei Federal nº. 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, no que couber, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

- **1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta a fornecer materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas nos Processos Administrativos nºs 227/2017 e 537/17 Termo de Referência Anexo I, deste ato convocatório.
- **1.2** Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ABNT e INMETRO etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art. 39, inciso VIII da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.3 Para fins deste Edital consideram-se:



- **1.3.1 Sistema de Registro de Preços** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- **1.3.2** Ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- **1.3.3 Órgão gerenciador** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- **1.3.4 Órgão participante** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- **1.3.5** Órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- **2.2** A exclusividade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Artigo 6° do Decreto n° 8.538, de 6/10/2015, SERÁ APLICADA nesta licitação em virtude do valor médio a ser contratado, de acordo com a pesquisa de mercado, ser inferior aos R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), in verbis:
 - "Artigo 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."
- **2.3** Para a participação de Empresas de Grande Porte para os itens destinados a ME ou EPP, deverá ser observado os itens 8.7 e 8.8 do Edital.
- **2.4** As Empresas de Grande Porte para participação nos itens de livre concorrência deverão apresentar as documentações exigidas no Edital.
- **2.5** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- **2.6** É vedada a participação na presente licitação de empresas:
- 2.6.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- **2.6.2** Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- **2.6.3** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei 8.666/93;
- **2.6.4** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.6.5** Estrangeiras que não funcionem no País.
- **2.7** Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **2.8** A observância das vedações dos itens 2.6.1; 2.6.2 e 2.6.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- **2.9** A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **2.10** Em nenhuma hipótese serão aceitos envelopes de Propostas e ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- **3.1** A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 033/2013.
- **3.2** A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

4 - DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderão ser adquiridos através do link "licitações" do *website* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). **QUAISQUER INFORMAÇÕES** poderão ser obtidas através do Telefone de nº (64) 3405-4003.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES



- **5.1** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.
- 5.1.1 Não serão aceitas impugnações enviadas via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).
- **5.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.3** Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.
- **5.3.1 QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS:** deverão ser formuladas por escrito e dirigidas à Pregoeira e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.
- **5.4** Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.
- **5.4.1** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **5.4.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.
- **6.2**. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.
 - **6.2.1**. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
 - **6.2.2**. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:



- 6.3.1. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório**;
 - **6.3.1.1**. O instrumento particular deverá obedecer aos arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro.
 - **6.3.2**. Cópia autenticada do contrato social;
 - **6.3.3**. O representante legal ou procurador da empresa licitante deverá identificar-se, apresentando cópia autenticada do documento oficial que contenha foto;
 - **6.3.4**. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4°, da Lei n.° 10.520/02;
 - **6.3.4.1** Caso o licitante apresente a Declaração de que trata o item anterior, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e durante a análise dos documentos pela Pregoeira for constatado o contrário, poderá sofrer sanções nos termos das Leis n^{os} 10.520/02 e 8.666/93.
 - **6.3.4.2** Caso a Declaração de que trata o subitem 6.3.4, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador, de próprio punho, durante a realização do certame.
- **6.4**. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.
 - **6.4.1**. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 6.5. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, eletronicamente (nos casos que couber) ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, durante a realização do certame.
- 6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- **6.7**. Caso a licitante seja MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:
 - a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
 - **b)** Declaração assinada pelo responsável legal, procurador, ou contador da empresa, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).
- **6.8.** Caso a licitante seja **MEI**, **deverá apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:



- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias,
- **b)** Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21
- c) Declaração assinada pelo *responsável legal*, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempreendedor Individual (modelo sugerido no Anexo V).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

Ю

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº/201x MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/G
ENVELOPE "1"	ENVELOPE "2"
PROPOSTA DE PREÇO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AZÃO SOCIAL DA LICITANTE	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
NPJ:	CNPJ:
NDERECO:	ENDEREÇO:
ONE/FAX:	FONE/FAX:
MAIL:	EMAIL:

- **7.2** A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- **7.3** Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverão:

- **8.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- **8.1.1.1** Deverá ser apresenta pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD) este fora do envelope. A planilha do sistema MegaSoft deverá ser solicitada através do e-mail: licitacaopiracanjuba@hotmail.com, a qual será encaminhada pela Pregoeira, devendo ser preenchida corretamente, em estado original como o de envio, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.



- **8.1.2** Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- **8.1.3** Ter validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - **8.1.3.1** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "proposta de preços" o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **8.1.4** A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
- **8.1.5** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **8.2** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.
- **8.3.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **8.4.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.
- **8.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- **8.6** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **8.7.** Obedecendo às determinações dos artigos 47, 48, inciso III e 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica estabelecido que os itens destinados a ME e EPP de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, somente serão admitidas e classificadas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município ou nos Municípios desta Região¹, desde que haja propostas de pelo menos três (3) fornecedores competitivos, neste certame.
 - **8.7.1.** Inexistindo o mínimo de três (3) propostas válidas serão admitidas para os itens destinados a ME e EPP as propostas integrais de todas as empresas credenciadas.
- **8.8.** Não havendo nenhum licitante interessado nos itens destinados exclusivos para ME e EPP, estes serão abertos para livre concorrência, para Empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituidas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

¹ HTTP://www.imb.go.gov.br/viewcad.asp?id cad=5100&id not=7



8.9 Os itens são exclusivos de ME ou EPP.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **9.1** Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.
- **9.2** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a **proponente** que tenha apresentado a **proposta de menor preço por item, num total de 03 propostas**, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (*dez por cento*) àquela de menor valor.
- **9.3** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2°, da Lei 8.666/93.
- **9.4** Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- **9.5** Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.
- **9.6** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **9.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.8** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor por item.
- **9.10** Encerrada a primeira etapa de lances, a Pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



9.11.1 Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexegüível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.
- **9.12.** Após o encerramento da recepção de lances, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, este será afastado da etapa, e a Pregoeira deverá restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, por meio de repregoamento.
- **9.13.** EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexequíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.
 - **9.13.1.** Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas cujos valores apresentem viabilidade incompatível com os praticados no mercado.
 - **9.13.2.** Para comprovação da exeqüibilidade o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de exeqüibilidade, mediante planilha com composição de custos e lucros, bem como documentos que comprovem as informações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do envio da diligência à licitante, devendo a empresa enviar através do e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou outro correio eletrônico/fax constante na diligência, com o posterior envio dos documentos originais/cópia autenticada, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados do envio da diligência.
- **9.14**. ACEITABILIDADE: O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado (Termo de Referência), sendo este o valor máximo aceitável, e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

10.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.1 Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;



- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **10.1.2** Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- **10.1.3** Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.2 - É obrigatória a apresentação de:

- I DECLARAÇÃO comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente Anexo IV;
- II –DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS SU-PERVENIENTES – Anexo VI.
- III –Declaração de Parentesco conforme modelo do ANEXO VII deste edital.
- OBS: Para facilitar os trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, em folhas de papel timbrado da Empresa.
- **10.3** Caso as Declarações referentes aos incisos "I" a "III", não constarem no envelope de habilitação, estas deverão ser elaboradas pelo representante ou procurador, durante a realização do certame.

10.4. Outros:

- **10.4.1** Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa (**Legível**);
 - 10.4.1.1 No Município onde o Alvará de Localização e Funcionamento é revalidado automaticamente através de quitação de DUAN, a empresa deverá obrigatoriamente apresentar o comprovante de quitação da mesma (comprovante de pagamento). Caso seja cópia, a mesma deverá ser autenticada em cartório, ou apresentado o documento original para ser autenticado pela Pregoeira.

11 - Quanto à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** <u>ou</u> **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- **d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.
- 11.1.1 Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

11.1Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

- **11.2**Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso.
- 11.3 Declaração datada <u>e assinada pelo representante legal ou pelo contador da empresa</u>, demonstrando a "boa situação financeira" com a apresentação dos cálculos dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), de conformidade com o disposto no § 5°, do art. 31, da Lei 8.666/93, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
 - a) Índice de **Liquidez Geral**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

b) Índice de **Liquidez Corrente**, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

ILC = AC / PC

c) Índice de Solvência Geral, cujo valor apurado não poderá ser inferior a 1,0 (um), obtido pela fórmula:

ISG = AT / (PC + ELP)



Os elementos contábeis contidos nas fórmulas do item anterior são assim identificados:

- **AC** = Ativo Circulante;
- **RLP** = Realizável em Longo Prazo;
- **IT** = Imobilizado Total;
- **AT** = Ativo Total;
- **PC** = Passivo Circulante;
- **ELP** = Exigível em Longo Prazo
- 11.3.1 Caso algum dos índices apresentados sejam inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar capital social registrado e integralizado ou patrimônio liquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor global estimado pelo Departamento de Compras, na Planilha de Preços Referenciais, que é de R\$ 76.350,05 (Setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos).

11.4 Qualificação técnica

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação. (Caso seja cópia, esta deverá estar autenticada, ou deverá ser apresentado o documento original à Pregoeira, para confirmação da autenticidade).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **12.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.
- **12.2** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.
- **12.3** Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- **12.4** <u>As microempresas e empresas de pequeno porte</u>, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006). **Nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão exclusivos para as empresas ME ou EPP conforme Art. 48, inciso I da Lei 147/14, quando for o caso.**
- **12.4.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitan-



te, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **12.4.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 12.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **12.6** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **12.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **12.6.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **12.6.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.6.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **12.6.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **12.6.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Manifestada a intenção de recorrer, logo após ser declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias para decidir o recurso.



- **13.1.1** Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.
- **13.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **13.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- **13.6** *Não será admitida a fundamentação de recursos via* fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada).
- **13.7** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante vencedora importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante e o encaminhamento do Processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- **13.8** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **13.9** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **14.1.2** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **14.1.3** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.



- **14.1.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.
- **14.2.1** A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.
- **14.2.2** O prazo de validade do contrato não será superior a doze meses.
- **14.2.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **14.3** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 14.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:
- 14.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- **14.4.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **14.4.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- **14.4.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- **14.4.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- **14.4.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- **14.4.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- **14.4.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- **14.4.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.5 Pela Detentora quando:



- 14.5.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- **14.5.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- **14.5.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- **14.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- **14.6.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **14.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **14.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- **15.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.
- **15.3** A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- **15.4** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no <u>art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993</u>.



- **15.5** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no <u>art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.</u>
- **15.6** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **15.7** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

22.03.04.122.0407.2005 3.3.90.30 F. 0076 – Secretaria de Administração; 22.04.04.123.0407.2008 3.3.90.30 F.0121 – Secretaria de Finanças.

17. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 17.1 Os produtos deverão ser solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Administração, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento pela contratada da requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal responsável.
- **17.2** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, na sede da Prefeitura de Piracanjuba-GO, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro.
- **17.3** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho/Ordens de Serviços/Requisições.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Secretaria de Administração.



- 19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- **19.3** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.
- **19.4** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **19.5** O índice de correção a ser aplicado pela Administração de faturas de produtos/serviços não pagas por mais de 30 (trinta) dias será o INPC/IBGE.

20. DAS PENALIDADES

- **20.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7° da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- **b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- **20.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- **20.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **20.3.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



- **20.3.2** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- **20.3.3** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- **20.4** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- **20.5** Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 033/2014.
- **21.2** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **21.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **21.3.1** Os prestadores de serviços/fornecimento que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **21.4** A ordem de classificação dos fornecedores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Piracanjuba/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- **21.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- **b)** Convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **21.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **21.8** O registro do fornecedor/prestador de serviços será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993</u>, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **21.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- **b)** A pedido do fornecedor.

22. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será as Secretarias Municipais de Administração e Finanças da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- **23.2** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



- **23.3** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- **23.4** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.5** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **23.6** As informações contidas no Termo de Referência deste Edital e constante no processo, são de total responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Finanças.
- **23.7** Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Minuta da Proposta;
- ANEXO III Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;
- ANEXO V Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária, Inidoneidade e Fatos Supervenientes;
- ANEXO VII Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
- ANEXO VIII Minuta da ARP.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Piracanjuba/GO, 10 de maio de 2017.

João Barbosa de Oliveira - Prefeito

Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira Oficial



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta a fornecer materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº 227/2017 e 537/17 - Termo de Referência - Anexo I, deste ato convocatório.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para reposição do estoque do almoxarifado para atender necessidade de prover as Secretarias de Administração e Finanças, face ao déficit de matérias de expediente, visando ainda em evitar a manutenção de estoques elevados e o não atendimento por falta de material aos servidores e cidadãos que necessitam dos serviços prestados pelas secretarias e demais órgãos.

Os produtos/objetos serão distribuídos da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Qtd ADMINISTRAÇÃO	QNT FINANÇAS
	Agenda diária anual, com capa em coro			
	ecológico de alta resistência. Evita que mo-			
1	lhe as folhas. Wire-o reforçado para que as	TT 1	10	0
1	folhas não se rasguem. Cor preta 14x22cm. Almofada para carimbo n° 3 6,7cmx11cm	Und	10	0
2	cores variadas (Azul e preta) em metal	Und	10	2
	Apontador simples plástico rígido retangular	Ond	10	2
	com deposito lamina em aço inoxidável.			
	Referência de marca Faber Castell, Compac-			
3	tor, Mercul similiar ou melhor qualidade	Und	10	0
	Barbante de algodão fio nº8 rolo 500g bran-			
4	co	Und	10	2
	Borracha branca escolar nº 40 TK PLASTI			
_	referencia de marca Mercur, Faber Castell,		20	
5	Tilibra similar ou Melhor, qualidade.	Und	20	15
6	Bobina para calculadora acetinada 57mm	Und	100	45
	Caixa para arquivo papelão duplo, duas			
	ondas com sistema de travamento medida			
7	12x21x6cm	Und	200	0
	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio			
8	solar/bateria mx 12v, c/ backspace.	Und	50	8
	Caneta esferográfica ponta média 1mm,			
	cores variadas referencia de marca compac-			
_	tor, faber casttel, bic similiar ou melhor			
9	qualidade	Und	500	0



	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul,			
	preta, vermelha), referencia de marca com-			
10	pactor, bic, mercur, faber castell similar ou	77.1	500	110
10	melhor qualidade	Und	500	110
11	Carregador de pilhas universal	Und	2	0
	Capa e contra capa de plástico A4 de uma			_
12	face pacote com 50 unidades Carbono manual azul A4 de uma face caixa	pct	10	0
13	com 100 und	cx	5	0
1.1	Carbono filme preto formato oficio 22x33	,	10	
14	simples, uma face. CD-rw, virgem recarregável, gravação a	und	10	0
	24x650mb. Áudio lacrado com estojo			
	plástico individual, capacidade para			
	armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação			
15	de até 24x, capacidade máxima de gravação.	Und	50	0
16	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr	Cx	100	5
17	Clips em aço niquelado 3/0 500 gr	Cx	100	9
18	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr	Cx	100	7
	Cola líquida branca escolar atóxica 1 litro.			
19	Referencia de marca Scotch, Pritt, Tenaz, similar ou melhor qualidade.	und	10	1
20	Crachá de Plástico 15x12 com cordão	und	100	
21	Cola líquida branca escolar 90g	Und	50	4
	Corretivo líquido á base de água, 18ml,			
	atóxico. Referencia de marca Bic, New			
22	Magic, Helios/ toque mágico, similar ou melhor qualidade.	und	10	0
23	Envelope de papel branco A4 30cmx23cm	Und	100	0
24	Envelope de papel branco 11x22 cm	und	100	0
24	Envelope de paper branco 11x22 em	una	100	U
	Estilete em corpo plástico com lâmina ino-			
25	xidável larga 11x1,8cm, graduável com trava de segurança	und	20	0
23		una	20	U
26	Extrator para grampo em aço inoxidável	und	50	2
26	cromado modelo espátula medida 15cm.	und	30	3
27	Elástico de borracha natural, super. Resis-	4	100	120
27	tente (goma elástica) 100 gr.	pct	100	120
20	Fita adesiva dupla face polipropileno	TT 1	10	0
28	19mmx30m c/ adesivo acrílico	Und	10	0
29	Fita adesiva 45mm x 45m, transparente.	Und	80	0
30	Fita adesiva transparente 12mmx33m	Und	50	0
31	Fita adesiva tipo crepe 18mmx50mts	Und	50	5
32	Fita adesiva tipo crepe 25mmx50m	und	50	0
33	Fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	Und	50	0
34	Fita adesiva transparente 12mmx50m	Und	20	0



Grampeador tipo alicate 26/6 25 folhas referencia de marca desant, max- Sprint, kalunga similar, ou melhor, qualidade. und S0 8			I		
Grampos trilho de plástico 80mm com 50 Grampos trilho de plástico 60mm com 50 Grampos trilho de plástico 80mm com 50 Grampos trilho de plástico 70mm com 50 Grampos trilho de plástico 70mm com 50mm c		referencia de marca desart, max-		-0	
36 des	35	Grampos am matal 23/13 aam 5 000 unida	und	50	8
37	36		cx	10	0
Lápis preto nº 02 hexogonal referencia de marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade unid 50 15 Livro ata pautada capa dura c/1001s, S/ und 20 0 Livro ata pautada capa dura c/2001s, S/ und 20 0 Livro ata pautado capa dura c/2001s, S/ und 20 0 Caderno protocolo de correspondência com 42 1001s, Und 50 0 Molha dedo em pasta 12g Und 10 7 Numeradores de pagina automático sequencial de metal Und 10 0 Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico Und 10 0 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Resmas 2000 350 Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 Resmas 10 0 48 Papel almaço sem pauta com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Papet almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente Und 20 0 10 Pasta plástica em L. incolor Und 20 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, los lombo de 40mm Und 20 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, los lombo de 40mm Und 20 0 Parencheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Und 10 0 Percevejos para fixação de papeis ou mapas. Composto em armae e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 0 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura me	37		Cx	50	0
Lápis preto n° 02 hexogonal referencia de marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade unid 50 15 Livro ata pautada capa dura c/100fls. S/ margem Und 20 0 Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/ margem Und 20 0 Caderno protocolo de correspondência com Und 50 0 42 100fls. Und 50 0 Moliha dedo em pasta 12g Und 10 7 Numeradores de pagina automático sequencial de metal Und 10 0 Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrilico Und 10 0 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Resmas 2000 350 Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas 10 0 Papel almaço com pauta resma com 400 folhas resmas 10 0 Pasta aba clástico oficio simples transparento 10 10 0 51 Pasta plástica em L incolor Und 20 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40nm und 20 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40nm und 20 0 Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Und 10 0 Prancheta madeira tamanho oficio com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, capacidade para furar 30 folhas, com marsecalor, capacidade para furar 30 folhas, com marsecalor acquarciade para furar 30 folhas, com marsecalor acqua	2.0			100	
marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade unid 50 15 Livro ata pautada capa dura c/100fls. S/ unargem Und 20 0 0	38	com 5.000 unidades	Cx	100	20
40 margem	39	marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade	unid	50	15
Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/ margem Caderno protocolo de correspondência com 100fls. Und 50 0 Numeradores de pagina automático sequencia de metal Und 10 0 Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico Und 10 0 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Resmas 2000 350 Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas 10 0 Pasta aba elástico officio simples transparente 10 Drata suspensa plastificada, com trilho de 10 Drata suspensa plastificada, com trilho de 10 Drata suspensa plastificada, com trilho de 10 Drata de 40mm 10 Drata suspensa plastificada, com trilho de 10 Drata de 40mm 10 Drata suspensa plastificada, com trilho de 10 Drata de 40mm 10 Drata	40		Und	20	0
Caderno protocolo de correspondência com 100fts. 43 Molha dedo em pasta 12g Und 10 7 Numeradores de pagina automático sequencial de metal Und 10 0 Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico Und 10 0 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fts Resmas 2000 350 Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 Resmas 10 0 48 Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas 10 0 Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas resmas 10 0 Pasta aba elástico oficio simples transparente Und 20 0 51 Pasta plástica em L incolor und 20 0 Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Und 20 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm und 100 0 Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Und 10 0 Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador capacidade para furar 30 folhas, com margead		Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/			
42 100fls. Und 50 0 43 Molha dedo em pasta 12g Und 10 7					
Molha dedo em pasta 12g	42		Und	50	0
Numeradores de pagina automático sequencial de metal Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Resmas Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 48 Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente 10 0 11 Pasta plástica em L incolor Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Prerfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margas capacidade para furar 30 folhas, com margas capacidade para furar 30 folhas, com margina capacida	43	Molha dedo em pasta 12g	Und		7
44 cial de metal Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas resmas Pasta aba elástico officio simples transparente te Pasta plástica em L incolor Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Und 10 0 0 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia			0114	10	,
45 com 3 camadas em acrílico 46 Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 48 Papel almaço sem pauta com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente Pasta aba elástico oficio simples transparente Und 20 0 51 Pasta plástica em L incolor Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástico de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margas capacidade para furar 30 folh	44	Numeradores de pagina automático sequencial de metal	Und	10	0
Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 Papel almaço sem pauta com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente te Und 20 0 Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Und Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Und Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar- capacidade para furar 30 folhas, com mar-	45	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico	Und	10	0
Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS Resmas 10 0 Papel almaço sem pauta com 400 folhas Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente te Und 20 0 Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Und 200 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Und 10 Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar- capacidade para furar 30 folhas, com mar-	46	Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls	Resmas	2000	350
Papel almaço sem pauta com 400 folhas resmas 10 0		Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420			
Papel almaço com pauta resma com 400 folhas Pasta aba elástico oficio simples transparente Data aba elástico oficio simples transparente Data plástica em L incolor Pasta plástica em L incolor Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas de p			Resmas		
49 folhas resmas 10 0	48		resmas	10	0
te Und 20 0 Pasta plástica em L incolor und 20 0 Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Und 200 0 Pasta plástico. Und 200 0 Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm und 100 0 Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de inox Und 10 0 Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeado	49	folhas	resmas	10	0
Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com margeador, com 03 folhas, com margeador, com	50		Und	20	0
Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico. Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com margeador, com 03 folhas, com margeador, com	51	Pasta plástica em L incolor	und	20	0
Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm und 100 0 Prancheta madeira tamanho ofício com prendedor de inox Und 10 0 Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades cx 2 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador.		Pasta suspensa plastificada, com trilho de			
Prancheta madeira tamanho oficio com 54 Precevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Description of the structura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com margeador, com margeador, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador	52	plástico.	Und	200	0
54 prendedor de inox Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-	53		und	100	0
Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfuran- tes, preto caixa com 100 unidades Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com mar- geador, com 03 anos de garantia Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-	E A		T T 4	10	0
Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades cx 2 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-	54		Una	10	U
55 tes, preto caixa com 100 unidades cx 2 0 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und 10 Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-		Composto em arame e chapa de aço com			
Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-		tratamento anti ferrugem, pontos perfuran-			0
capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia und Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-	55		cx	2	0
Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com mar-	56	capacidade para furar 100 folhas, com mar-	und	10	0
		Perfurador de papel com estrutura metálica,			
	57		Und	10	5



58	Pen Drive 04 GB	Und	3	0
59	Pen Drive 08 GB	Und	3	0
60	Pen Drive 16 GB	Und	3	0
61	Pincel marca texto, fluorescente, boa resis- tência á luz, ponta chanfrada macia, cores variadas	Und	200	10
62	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V recarregável	und	30	0
63	Pilha tipo 2AA de 1,5V recarregável	Und	30	0
64	Refil para carimbo C20 C30 cores variadas 4x2cm	Und	40	0
65	Régua em acrílico transparente 30cm	Und	10	10
66	Tesoura uso geral em aço inox 21"ponta reta".	Und	33	0
67	Pasta AZ Lombo Estreito - cor: preto ou grafite – referencia de marca Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	200	60
68	Pasta AZ Lombo largo - cor: preto ou grafite – referencia de marca Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	1000	420
69	Quadro de aviso em feltro 060x090cm verde moldura alumínio	Und	5	
70	Prancheta EM ACRILICO TRASPA- RENBTE 30CM	UND	0	10
71	PASTA plástica com grampo	und	0	50

3 – ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Und	QNT	MÉDIA DE PREÇOS UNIT
	Agenda diária anual, com capa em coro ecológico de alta resis-			
	tência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as			
1	folhas não se rasguem. Cor preta 14x22cm.	Und	10	R\$ 23,98
2	Almofada para carimbo nº 3 6,7cmx11cm cores variadas (Azul e preta) em metal	Und	12	R\$ 9,55
	Apontador simples plástico rígido retangular com deposito	Ond	12	Τιψ 7,55
	lamina em aço inoxidável. Referência de marca Faber Castell,			
3	Compactor, Mercul similiar ou melhor qualidade	Und	10	R\$ 2,20
4	Barbante de algodão fio nº8 rolo 500g branco	Und	12	R\$ 12,45
	Borracha branca escolar nº 40 TK PLASTI referencia de marca			
5	Mercur, Faber Castell, Tilibra similar ou Melhor, qualidade.	Und	35	R\$ 1,33
6	Bobina para calculadora acetinada 57mm	Und	145	R\$ 1,83
	Caixa para arquivo papelão duplo, duas ondas com sistema de			
7	travamento medida 12x21x6cm	Und	200	R\$ 4,80
	Calculadora de mesa 12 dígitos, tam. médio solar/bateria mx			
8	12v, c/ backspace.	Und	58	R\$ 20,98
	Caneta esferográfica ponta média 1mm, cores variadas referen-			
	cia de marca compactor, faber casttel, bic similiar ou melhor	** 1	500	D # 6 60
9	qualidade	Und	500	R\$ 0,69



	Caneta esferográfica, bico fino 07 (azul, preta, vermelha), refe-			
	rencia de marca compactor, bic, mercur, faber castell similar ou			
10	melhor qualidade	Und	610	R\$ 0,78
11	Carregador de pilhas universal	Und	2	R\$ 71,87
12	Capa e contra capa de plástico A4 de uma face pacote com 50 unidades	pct	10	R\$ 30,67
13	Carbono manual azul A4 de uma face caixa com 100 und	cx	5	R\$ 31,58
14	Carbono filme preto formato oficio 22x33 simples, uma face.	und	10	R\$ 39,67
	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Áudio lacrado com estojo plástico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de			
15	gravação.	Und	50	R\$ 4,97
16	Clips em aço niquelado 2/0 500 gr	Cx	105	R\$ 10,97
17	Clips em aço niquelado 3/0 500 gr	Cx	109	R\$ 10,97
18	Clips em aço niquelado 8/0 500 gr Cola líquida branca escolar atóxica 1 litro. Referencia de marca	Cx	107	R\$ 10,97
19	Scotch, Pritt, Tenaz, similar ou melhor qualidade.	und	11	R\$ 17,48
20	Crachá de Plástico 15x12 com cordão	und	100	R\$ 1,80
21	Cola líquida branca escolar 90g	Und	54	R\$ 1,51
22	Corretivo líquido á base de água, 18ml, atóxico. Referencia de marca Bic, New Magic, Helios/ toque mágico, similar ou melhor qualidade.	und	10	R\$ 1,84
23	Envelope de papel branco A4 30cmx23cm	Und	100	R\$ 0,33
24	Envelope de papel branco 11x22 cm	und	100	R\$ 0,15
25	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável larga 11x1,8cm, graduável com trava de segurança	und	20	R\$ 2,43
26	Extrator para grampo em aço inoxidável cromado modelo espátula medida 15cm.	und	53	R\$ 2,13
27	Elástico de borracha natural, super. Resistente (goma elástica) 100 gr.	pct	220	R\$ 5,67
28	Fita adesiva dupla face polipropileno 19mmx30m c/ adesivo acrílico	Und	10	R\$ 9,47
29	Fita adesiva 45mm x 45m, transparente.	Und	80	R\$ 3,45
30	Fita adesiva transparente 12mmx33m	Und	50	R\$ 1,33
31	Fita adesiva tipo crepe 18mmx50mts	Und	55	R\$ 3,27
32	Fita adesiva tipo crepe 25mmx50m	und	50	R\$ 5,27
33	Fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	Und	50	R\$ 11,5
34	Fita adesiva transparente 12mmx50m	Und	20	R\$ 1,88
35	Grampeador tipo alicate 26/6 25 folhas referencia de marca desart, maxprint,kalunga similar,ou melhor, qualidade.	und	58	R\$ 31,89
36	Grampos em metal 23/13 com 5.000 unidades	cx	10	R\$ 17,6
37	Grampos trilho de plástico 80mm com 50 unidades	Cx	50	R\$ 13,4
38	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000 unidades	Cx	120	R\$ 4,23
39	Lápis preto nº 02 hexogonal referencia de marca Faber-Castell, Norma, compactor similar, ou melhor qualidade	unid	65	R\$ 0,49



40	Livro ata pautada capa dura c/100fls. S/ margem	Und	20	R\$ 10,93
41	Livro ata pautado capa dura c/200fls. S/ margem	und	20	R\$ 19,83
42	Caderno protocolo de correspondência com 100fls.	Und	50	R\$ 11,79
43	Molha dedo em pasta 12g	Und	17	R\$ 3,25
44	Numeradores de pagina automático sequencial de metal	Und	10	R\$ 210,33
45	Organizador de mesa A4 bandeja arquivo com 3 camadas em acrílico	Und	10	R\$ 49,28
46	Papel Sulfite 75g 210x297 A4 com 500 fls	Resmas	2350	R\$ 19,30
47	Papel sulfite 75g branco alcalino 297X420 multi A3 PT 500 FLS	Resmas	10	R\$ 54,33
48	Papel almaço sem pauta com 400 folhas	resmas	10	R\$ 39,67
49	Papel almaço com pauta resma com 400 folhas	resmas	10	R\$ 39,67
50	Pasta aba elástico oficio simples transparente	Und	20	R\$ 1,75
51	Pasta plástica em L incolor	und	20	R\$ 0,87
52	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Und	200	R\$ 2,20
53	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm	und	100	R\$ 3,48
54	Prancheta madeira tamanho oficio com prendedor de inox	Und	10	R\$ 3,15
55	Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti ferrugem, pontos perfurantes, preto caixa com 100 unidades	сх	2	R\$ 2,70
56	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	und	10	R\$ 185,73
57	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	Und	15	R\$ 36,50
58	Pen Drive 04 GB	Und	3	R\$ 21,63
59	Pen Drive 08 GB	Und	3	R\$ 23,45
60	Pen Drive 16 GB	Und	3	R\$ 45,97
61	Pincel marca texto, fluorescente, boa resistência á luz, ponta chanfrada macia, cores variadas	Und	210	R\$ 1,82
62	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V recarregável	und	30	R\$ 22,43
63	Pilha tipo 2AA de 1,5V recarregável	Und	30	R\$ 26,3
64	Refil para carimbo C20 C30 cores variadas 4x2cm	Und	40	R\$ 23,27
65	Régua em acrílico transparente 30cm	Und	20	R\$ 1,98
66	Tesoura uso geral em aço inox 21"ponta reta".	Und	33	R\$ 15,17
67	Pasta AZ Lombo Estreito - cor: preto ou grafite – referencia de marca Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	260	R\$ 10,00
68	Pasta AZ Lombo largo - cor: preto ou grafite – referencia de marca Frama, Chies, Macari similar, ou melhor, qualidade.	Und	1420	R\$ 10,00
69	Quadro de aviso em feltro 060x090cm verde moldura alumínio	Und	5	R\$ 73,33
70	Prancheta EM ACRILICO TRASPARENBTE 30CM	und	10	R\$ 3,36
71	PASTA plástica com grampo	und	50	R\$ 2,97

Todos os itens são destinados a ME ou EPP.



4. DO FORNECIMENTO:

A entrega das mercadorias deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Municipal de Administração.

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria requisitante, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 89.885,94 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, constante do Processo nº 227/17 às fls. 36/42, realizado pelo Sr. Juan Victo Silva de Ataíde, Diretor de Apoio a Administração e Cinthia Claudia dos Santos, Diretora do Dept. de Compras, constante do Processo nº 537/17 às fls. 119/120.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- **6.1** Os produtos serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b) Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento provisório.
- b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA.

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas;
- b) Substituir o produto entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por mal uso.
- c) A substituição de que trata a alínea anterior deverá se ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria de Administração, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;



d) Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de produtos a serem fornecidas,
- e) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1 A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ARP.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O fiscal da ARP anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

André Fernandes Machado

Secretário Interino de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/xxxx TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM -SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo nº 227/2017 e 537/17 - Termo de Referência - Anexo I, deste ato convocatório.

Dados a constar na proposta	Preenchimento	pelo	proponente:
-----------------------------	---------------	------	-------------

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Forma de Prestação de Serviços: 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do Requisição/Solicitação/Ordem de Serviço, ou outro documento hábil (conforme Edital)

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete, montagem e desmontagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Presencial nº xx/xxxx, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
- Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Especificação	Marca/Origem	Und	Qtda	V. Unit.	V. Total
Valor Total da Proposta						

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A	empresa , situada na				CNPJ médio do		
ções de habilitação gistro de Preços, e forme a descrição d	dor, DECLARA ao Municíp no processo licitatório Edita se compromete a prestar os lo Anexo I – Termo de Refer ever cometido na elaboração	oio de Pira al Pregão serviços o rência, de	acanjuba/GO q Presencial no do objeto que l este Edital, des	ue atexxx/xx the fore	nde a toda xxx – Siste em adjudi erando qu	ema de cados calquer	ndi- Re- con- erro
fatos impeditivos p	ara sua habilitação, ciente da	a obrigato	oriedade de de	clarar	ocorrência	ıs poste	rio
0:	signatário assume responsab			or eve	entual fals	idade.	
	(Local)						
	(Nome e assinatura do rej Carimbo de C	_	_	 eitante			



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº, co						, com	ı sede
na,	por	intermédio	do	seu	represe	ntante	legal	o(a)
Sr(a)	_,	portador(a)	da	(Carteira	de	Ident	tidade
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$					DECLA	RA para	a fins d	o dis-
posto no inciso V, do Art. 27 da Lei I	Feder	ral nº 8.666/93	, acre	scido	pela Lei	Federal	l nº 9.85	54/99,
que não emprega menor de 18 (deze					-			
não emprega menor de 16 (dezessei					/ 1	9		
	~,							
O signatário assume responsabilidade	civil	e criminal por	r even	tual f	alsidade.			
Ressalva: emprega menor, a partir de	14 (quatorze) anos	, na c	ondiç	ão de apr	rendiz ().	
	, em	de		201	<u></u> .			
Assinatura do Representant	e Leg	gal						
Obs.:								
- Em caso afirmativo, assinalar a ressa	alva a	ıcima						
Em cuso ummunvo, ussimulai u rossi	ai va a	Cilia.						
(Nome e assinat						e		
`		de CNPJ se		_				



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DE-CLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Peque-no Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

, de	e de
(Local)	(Data)
(Nome e assinatura do repi	resentante legal da licitanto
Carimba da CI	NPJ se houver)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO SUGERIDO DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, INIDONEIDADE e FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede
na	. por intermédio do seu representar	nte legal o(a)
Sr(a)	portador(a) do Documento de Identidad nº, DECLARA p xx/xxxx, não ter recebido do Município de Pir	le Registro Geral
n°e do CPF r	n°, DECLARA p	oara fins de parti-
cipação no Pregão Presencial nº xx	x/xxxx, não ter recebido do Município de Pir	acanjuba/GO, ou
	ministração direta ou indireta em âmbito Fe	
	ORÁRIA de participação em licitação e ou	
	iblica, assim como não ter recebido DECLA	-
NIDONEIDADE para licitar ou co	ontratar com a Administração Federal, Estadua	al e Municipal.
	de Piracanjuba/GO, NÃO EXISTIREM F	
	MENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS	
DE LICITAR, bem como de não	estar impedido de licitar em qualquer Órgão	o ou Entidade da
Administração Pública Direta, Indi	reta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distri	tal ou Municipal,
assumindo ainda a obrigação de d	leclarar qualquer ocorrência posterior a esta	declaração, pelo
	do Contrato dela proveniente, bem como a ol	
	astramento/habilitação durante o mesmo perío	• .
ter as respectivas condições de cada	astramento/naomitação durante o mesmo perio	ao.
Por ser verdade, o signatário assum	ne responsabilidade civil, criminal e administr	rativa nor eventual
_	to responsationaudo etvis, etiminai e administr	ativa por eventuar
falsidade.		
	de de	
	(Local) (Data)	
	natura do representante legal da licitante	
`	Carimbo de CNPJ se houver)	
_	- · - · - · - · - · - · · · · · · · · ·	



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu,		,
(nome completo), CI/RG nº	, CPF n°	, represen-
tante legal da Empresa		DECLARO para fins da lici-
tação Pregão Presencial o xx/201x-SRP, nã	o possuir no seu quadr	o societário servidor público da
ativa, ou empregado de empresa pública ou	de sociedade de econor	mia mista.
Declaro para os fins aqui pena de responder por crime de Falsidade Id	•	formações são verdadeiras, sob o Art. 299, do Código Penal.
	., de de	
(Local	l) (Data)	
(Nome a assinature d	o representante legal o	da liaitanta
`	de CNPJ se houver)	ua nettante
Carmino	ue Citi o se nouver)	



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº xxxxxxx/2017

Ata de registro de preço, para:

Contratação de Empresa apta a fornecer sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, eventualmente e sob demanda materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças da Prefeitura de Piracanjuba/GO

Processo N°:xxxxx/2017 Validade: 12(doze) meses.

Às 00:00 horas do dia xx de xxxxxxxxx de xxxxx, na PODER EXECUTIVO PIRACAN-JUBA, reuniram-se na sala DE LICITAÇÃO, situada à PCA WILSON ELOY PIMENTA, nº 100, CENTRO, PIRACANJUBA, CEP: 75.640-000, Fone: 064 34054000, Fax: 064 34054015, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JAQUELINE JULIA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº xxxxxxx, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº xxxx/xxxx, de xx/xx/xxxx, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º xx/xxxx, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/xxxx, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM EMPRESA

visando a Contratação de Empresa apta a fornecer serviços de xxxx no regime de REGIS-TRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e sob demanda xxxxxx para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- **I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.xxxx/xxxx.
- **IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- **V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- **VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.xxxxx/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LO-	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR	PREÇO
TE/ITE					PREÇO	TOTAL
M					UNIT.	

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- **I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- **II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- **IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. XXXX, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até XXX (XXXXXXX) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA.
 - b) Certidão Negativa de Débito CND do INSS;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: O índice de correção a ser aplicado pela Administração de faturas de produtos/serviços não pagas por mais de 30 (trinta) dias será o INPC/IBGE.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- **I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- **I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- **II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
- **III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
 - **IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- **V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- **VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍ-PIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CON-TRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- **II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- **III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- **I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- **II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade:
- **III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não prestação dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GE-RENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta



ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º xxx/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.xxx/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PRO-MITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.xxx/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de xx/xx/2017, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

de 2017.
Pregoeira